



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## **“PORTARIA Nº 15.449”**

**DATA:** 26 de janeiro de 2023.

**SÚMULA:** Fixa os valores das diárias do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais servidores públicos municipais efetivos e comissionados do Município de Nova Esperança, revoga a Portaria nº 15.135, de 13 de abril de 2023 e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 75 e 76 da Lei Complementar Municipal nº 2.510, de 23 de março de 2016 e no Decreto nº 4.493, de 19 de maio de 2016;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

## **RESOLVE:**

**Art. 1º. FIXAR** os valores das diárias do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais servidores públicos municipais efetivos e comissionados quando, a serviço, afastar-se da sede do Município de Nova Esperança em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional, com vistas a cobrir despesas de locomoção urbana, alimentação e hospedagem, nos termos artigos 75 e 76 da Lei Complementar Municipal nº 2.510, de 23 de março de 2016 e do Decreto nº 4.493, de 19 de maio de 2016, nos seguintes termos:

### **I. Ao Prefeito e Vice-Prefeito:**

- a) R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), quando a viagem for ao Distrito Federal.
- b) R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), quando a viagem for às capitais dos Estados.
- c) R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), quando a viagem for a outras cidades do território nacional.

### **II. Aos Secretários Municipais e demais servidores públicos municipais efetivos e comissionados:**

- a) R\$ 900,00 (novecentos reais), quando a viagem for ao Distrito Federal.
- b) R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), quando a viagem for às capitais dos Estados.
- c) R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), quando a viagem for a outras cidades do território nacional.





# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

§1º. Os servidores efetivos quando em deslocamento a cidades em um raio de 200 km do Município de Nova Esperança farão jus a diária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

§2º. O valor fixado poderá ser atualizado anualmente conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

**Art. 2º.** Nos termos do artigo 6º do Decreto nº 4.493, de 2016, o servidor fará jus somente à metade do valor das diárias nos seguintes casos:

- I. quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;
- II. no dia do retorno à sede.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal.

**Art. 4º.** Revoga a Portaria nº 15.135, de 13 de abril de 2022.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

*(Documento assinado digitalmente)*

Moacir Olivatti

**Prefeito Municipal**

*(Documento assinado digitalmente)*

Dalberto Toná

**Secretário de Administração**